

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

DECISÃO N. 111/2025

Plenário publica a homologação da conciliação do
Processo Administrativo-Disciplinar n. 042//2025

O Coordenador da Câmara de Ética I do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com a Conselheira Relatora, no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Cofen n. 124/2021 de 11 de agosto de 2021;

CONSIDERANDO a Resolução Cofen n. 706 de 25 de julho de 2022.

CONSIDERANDO a deliberação na 7ª Reunião Ordinária de Câmara de Ética I, realizada no dia 20 de junho de 2025, que homologa o termo de conciliação entre as partes, realizado pela Conselheira Relatora Sra. Ana Maria Alves da Silva, Coren-MS 976823-ENF decidem:

Art. 1º Arquivar o Processo Ético-Disciplinar n. 042/2025, em desfavor da profissional de Enfermagem Dr*****ENF, por motivo de conciliação.

Art. 2º Esta Decisão entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08 de julho de 2025.

Dr. Leandro Afonso Rabelo Dias
Coordenador da Câmara de Ética I
Coren-MS n. 175263-ENF

Sra. Ana Maria Alves da Silva
Conselheira Relatora
Coren-MS n. 976823-TE